



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 059/21

Contrato/Aditivo nº. 375/2021

Processo Administrativo nº.55.492/2021 – Anexado ao Processo Administrativo nº 08.166/2021 – Pregão 023/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – ARROZ AGULHA PARBOILIZADO

Aditamento: Prazo

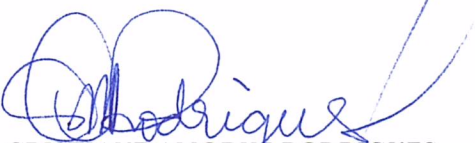
Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**, sediada na cidade de Piracicaba/SP, na Av. Professor Alberto Vollet Sachs, 3245, VI Independência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.778.718/0001-06, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

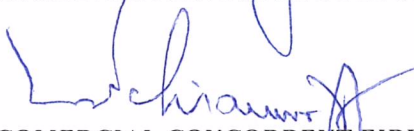
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de abril de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para fornecimento parcelado em mais 06 (seis) meses, ou seja, de **27/01/2022 à 26/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 JAN 2022


CRISTIANE AMORIM RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

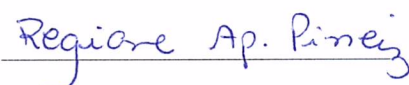

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.


LUCIANO PELICA
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Regiane Aparecida Pineiz
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5